

TERMO DE REFERÊNCIA

CURSO GOVERNANCE OFFICER

Número de participantes 1

Local: online (95% do curso)

Sede do IBGC Av. das Nações Unidas, 12.551 - 21º andar - Brooklin – SP (único encontro presencial – 5% do curso)

Período: 15/03 a 24/05/23 (sendo que a última é presencial e as demais são online)

Horário: das 17h30 às 21h30 (aulas online); e das 08h30 às 19h30 (aula presencial)

Carga horária: 80 horas.

Total de turmas: 01 turma

PÚBLICO-ALVO

Empregado que atue na área de governança corporativa da CBTU e busca uma formação sólida em Governance Officer.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de conhecimento e expertise na área de governança corporativa para aplicação no âmbito da Companhia.

METODOLOGIA:

O treinamento deverá ter caráter teórico, desenvolvendo-se por meio de exposição oral e escrita e aplicação de exercícios, entre outras atividades, com destaque para o método reflexivo no processo de desenvolvimento.

RECURSOS INSTRUÇÃOINAIS

- Computador com configuração adequada para realização do curso;
- Conexão à internet de boa qualidade para melhor aproveitamento do curso;
- Materiais didáticos;
- Material escolar para realizar anotações;
- Outros.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Cumprir com o previsto na proposta comercial;
- Fornecer os dados necessários para inscrição solicitados pela contratada;
- Repassar ficha de inscrição dos participantes;
- Guardar sigilo de informações restritas;
- Realizar o pagamento conforme acordado.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que cheguem a seu conhecimento em virtude dos serviços objeto deste contrato, sendo-lhe vedado reproduzir documentos, dados e informações, senão para os propósitos deste contrato;
- Destinar um momento para reunião de ajustes para a participação no treinamento;
- Emitir relatório de aproveitamento da turma;
- Disponibilizar resultado da Avaliação do Treinamento, caso seja aplicada;
- Apresentar atestado de capacidade técnica;
- Disponibilizar duas cópias de material didático (apostilas) para a biblioteca da Contratante;
- Responder única e exclusivamente por eventuais condenações em ações trabalhista, civis e outras decorrentes da relação jurídica de seus prepostos ou contratados que vierem a prestar serviços à CBTU na execução dos misteres atinentes.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15/03 a 24/05/23.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO

Temas e Seminários Especiais

1. Governança Corporativa:

Fundamentos, princípios, práticas, estruturas e arcabouço regulatório são amplamente explorados em aula, sempre ambientados na atualidade em contexto nacional e internacional.

2. Responsabilidade e atribuições:

Aborda o funcionamento da governança corporativa e a atuação do Governance Officer na manutenção e melhoria do sistema. Aplicação de business case.

3. Estratégia e visão de longo prazo:

Explora conhecimentos em contabilidade, finanças e mercado de capitais, mas também instiga a um exercício contínuo de se pensar estrategicamente sobre ética, cultura, pessoas, tecnologia e sustentabilidade.

4. Competências comportamentais:

Traz teorias e técnicas para o desenvolvimento de habilidades essenciais na atuação do Governance Officer

5. Seminários especiais:

Convidados e especialistas levarão aos participantes diferentes perspectivas desse profissional em organizações de porte, composição societária e natureza jurídica distintas.

INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única após a realização do curso, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, no protocolo da CBTU, tendo a aprovação do Fiscal e do Gestor do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Validade da proposta de no mínimo 60 dias a contar do recebimento pela CBTU;
2. A proposta deverá conter informação sobre CNPJ, representante legal e dados bancários;
3. O currículo do docente deverá acompanhar proposta;
4. O certificado de conclusão será emitido pela Contratada, condicionados a participação de pelo menos 75% do treinamento;
5. Deverá ser indicado um interlocutor responsável pela gestão do processo junto à CBTU;
6. Atestado de capacidade técnica;
7. Em caso de substituição de instrutor deverá ser submetido previamente ao gestor da CBTU.

Brasília, 10 de março de 2023.

ADRIANA BRESSANIN DE SIQUEIRA
GERENTE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO DE RH - GEDES